

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

LEI COMPLEMENTAR Nº 199/2020.

“Dispõe sobre a atualização da PLANTA GENÉRICA DE VALORES para Setorização de Bairros, seus coeficientes corretivos e da fórmula de cálculo para lançamento dos tributos do Município, e dá outras providências.” WILSON JOAQUIM MOREIRA, Prefeito em Exercício de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º - As tabelas dos Anexos X e XI da Lei Complementar 021, de 17 de dezembro de 2004, passam a vigorar conforme os anexos acostados a esta Lei, aplicando-se, no que couber, os dispositivos estabelecidos pela Lei Complementar 173, de 15 de dezembro de 2017. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda/MT, em 28 de dezembro de 2020

WILSON JOAQUIM MOREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Projeto de Lei Complementar nº 2554/2020

Autor: Wilson Joaquim Moreira

ANEXO X

Lei Complementar 021/2004

TABELA DE COEFICIENTE CORRETIVO E VALORES EM UPFPL POR METRO QUADRADO DE IMOVEIS TERRITORIAL URBANO.

NIVEL FISCAIS

DISCRIMINAÇÃO UPF/ M²

NIVEL FISCAL 01 15,00

NIVEL FISCAL 02 9,00

NIVEL FISCAL 03 5,50

NIVEL FISCAL 04 4,00

NIVEL FISCAL 05 2,50

NIVEL FISCAL 06 1,20

NIVEL FISCAL 07 0,20

NIVEL FISCAL 08 1,00

NIVEL FISCAL 09 12,00

ANEXO XI

Lei Complementar 021/2004

TABELA DE COEFICIENTE CORRETIVO E VALORES EM UPFPL POR METRO QUADRADO DE IMOVEIS TERRITORIAL URBANO.

SETOR FISCAL - 06

Ordem	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	NF NÚMERO DE QUADRA	UPF/M²
CONDOMINIO FLORES DO VALE				
01	Avenida	Todas as Avenidas	09 Todas as Quadras	12,00
02	Rua	Todas as Ruas	09 Todas as Quadras	12,00

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 85292588

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar